



**Gestão Participativa**

## RELATÓRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Data: 05/08/2024



## Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Presidente: José Marcelo Vieira de Araújo

Magistrado Gestor de Metas: Flávio Luiz da Costa

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Victor Rezende Dorea

Responsável pelos processos participativos: Marcelo Xavier do Nascimento



## ORIENTAÇÕES GERAIS

Este modelo de relatório deverá ser utilizado pelos órgãos participantes do Prêmio CNJ de Qualidade 2024 para fins de comprovação da realização de atividades com ampla participação de magistrados e servidores, e também da sociedade, as quais contribuíram para a gestão participativa e democrática **na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário**, conforme disposto na Portaria CNJ n. 104/2024, inciso II, art. 9º, bem como o disposto no Anexo I que regulamenta o Prêmio.

Todas as seções são de preenchimento obrigatório, com exceção da “Seção – Considerações Gerais”, destinada a informações adicionais sobre o processo participativo consideradas relevantes pelo tribunal.

A lista de presença e a ata de deliberação, ou documento similar, de cada atividade são documentos essenciais para comprovação da realização das atividades e deverão ser enviadas em anexo ao final do Relatório e devidamente identificadas. Considerando a realização de atividades de forma virtual, a lista de presença poderá ser substituída por relatório/documento emitido de plataformas digitais ou redigido pelo órgão, devendo constar o número de colaborações obtidas e o perfil geral dos participantes.

Neste relatório deverão constar apenas as atividades participativas realizadas no período entre **1º de janeiro e 31 de julho de 2024**, conforme determinado no anexo I referente ao inciso II do art. 9º do Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2024. Atividades fora desse prazo serão desconsideradas.

Todas as atividades participativas realizadas deverão ser consolidadas em **relatório único**. Portanto, o tribunal deverá encaminhar apenas **um** Relatório de Gestão Participativa, em formato “pdf”.

**Não serão pontuadas**, no requisito do inciso II, do art. 9º, as atividades não relacionadas diretamente à gestão participativa **na elaboração das Metas Nacionais** do Poder Judiciário do CNJ, tais como:

- Reunião de Análise da Estratégia (RAE);
- Eventos de Capacitação (cursos, palestra, seminários, etc.);
- Reuniões ordinárias de Comitês;
- Reuniões ordinárias de planejamento e preparação do Processo Participativo;
- Eventos realizados pelo CNJ (Reunião Preparatória para o Encontro Nacional, entre outros);
- Pesquisas relacionadas a gestão organizacional;
- Pesquisas relacionadas a revisão do planejamento estratégico;
- Atividades com objetivo de cumprir políticas judiciárias;
- Processos participativos contendo temas diversos da “Formulação das Metas Nacionais”.



## Gestão Participativa

Ressalta-se a importância do preenchimento de todos os campos da(s) atividade(s) mencionadas pelo tribunal. Caso não seja possível o preenchimento completo, deve-se justificar a ausência no campo “Observações” da atividade.

A ausência de informações e/ou documentos comprobatórios poderá acarretar perda de pontos ou, até mesmo, a não pontuação do item.

Importante ressaltar que o objetivo das atividades participativas na elaboração das metas é ampliar a participação de magistrados e servidores, e quando possível envolver a sociedade. Assim, para a atividade ser considerada válida e consequentemente receber a pontuação pleiteada, é necessário restar comprovada a interação e a agregação dos atores, bem como proporcionar espaço para obtenção de manifestações/sugestões/opiniões na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

A realização de fracionamento do público-alvo, ou seja, aplicar a mesma modalidade de atividade participativa em diferentes públicos ou divulgá-la em diferentes meios de transmissão, de forma a serem criadas novas atividades participativas, **NÃO SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA** para pontuação do quesito na premiação, visto que esse fato descaracteriza o propósito do processo participativo.



## ATIVIDADES REALIZADAS

Liste as atividades realizadas pelo tribunal entre 1º de janeiro e 31 de julho de 2024.

Caso o tribunal tenha realizado mais de uma atividade deverá explicitar cada uma, conforme modelo a seguir:

## REALIZAÇÃO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA (item “a” do critério de pontuação do requisito)

### ATIVIDADE 1: CONSULTA PÚBLICA

#### TIPO E FINALIDADE DA ATIVIDADE

A Consulta Pública foi realizada por meio de formulário digital com o objetivo de coletar a opinião de quem usa os serviços de Varas, Fóruns e Tribunais do Trabalho para a elaboração das metas de 2025.

A consulta tinha como foco a participação de: Trabalhadores(as); Empresas; Integrantes da Advocacia; Integrantes do Ministério Público; Magistrados(as); Servidores(as) da Justiça do Trabalho, e Representantes de sindicatos e associações de classe.

#### DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A Consulta Pública ficou disponível ao recebimento de respostas do dia 30/05/2024 ao dia 16/06/2024, por meio de link amplamente divulgado nos canais de comunicação do TRT19 e de toda a Justiça do Trabalho (<http://pesquisas.tst.jus.br/index.php/422766?lang=pt-BR>).

#### INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados	Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º e 2º graus	90	8	
17			

#### OBSERVAÇÕES:

Total de 115 respondentes.

Link do painel com os resultados de todos os tribunais da Justiça do Trabalho [https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojOTZhOTZhOTcoNzktODM3ZSooYjIwLTgxMmItMDUoNDgyYWNjOTEoIiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGZGNiZjZlYi9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojOTZhOTcoNzktODM3ZSooYjIwLTgxMmItMDUoNDgyYWNjOTEoIiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGZGNiZjZlYi9)

Na Consulta Pública não foi feita diferenciação entre magistrados de 1º e 2º graus.



## ATIVIDADE 2: AUDIÊNCIA PÚBLICA

### TIPO E FINALIDADE DA ATIVIDADE

Audiência Pública presencial com a finalidade de discutir a Proposta Inicial de Metas Estratégicas para o ano de 2025. Evento aberto à participação do público em geral.

### DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O evento foi realizado na manhã do dia 15/07/2024, no 1º andar do Fórum Pontes de Miranda, sede do TRT/AL.

### INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau	12	9	1 Procuradora do Trabalho
2	1			

### OBSERVAÇÕES:

Total de 25 participantes.

Dentre os 2 magistrados de 1º grau estava o presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas do TRT19.

O magistrado de 2º grau presente no evento foi o Desembargador-Presidente do TRT19.



## REALIZAÇÃO DE REUNIÃO (item “b” do critério de pontuação do requisito)

### ATIVIDADE 1: REUNIÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES

#### TIPO E FINALIDADE DA ATIVIDADE

Reunião em formato telepresencial com a finalidade de discutir a Proposta Inicial de Metas Estratégicas para o ano de 2025. Evento exclusivo aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

#### DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O evento foi realizado na tarde do dia 15/07/2024, na sala virtual da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT19, na plataforma zoom.

#### INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores
1º grau	2º grau	104
24	3	

#### OBSERVAÇÕES:

A quantidade de participantes informada nos documentos de comprovação dessa atividade apresenta uma quantidade maior do que acima informado em razão de alguns participantes terem assinado o formulário de presença mais de uma vez.



## ATIVIDADE 2: REUNIÃO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES DOS TRTs DE PEQUENO PORTE

### TIPO E FINALIDADE DA ATIVIDADE

Reunião em formato telepresencial com representantes dos TRTs de pequeno porte para avaliar a Proposta Inicial de Metas da Justiça do Trabalho para 2025.

### DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O evento foi realizado no dia 20/06/2024 – 15h às 16h, em Sala virtual do Google Meet <https://meet.google.com/caj-yijp-uvq?authuser=0>

### INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores
1º grau	2º grau	13
3	0	



## ANEXOS DA ATIVIDADE 1 DO ITEM “A” – CONSULTA PÚBLICA

- **RELATÓRIO DE RESULTADOS – PAINEL DE B.I.**
- **COMPROVANTES DE PUBLICIDADE**





## COMPROVANTES DE PUBLICIDADE

<http://site.trt19.jus.br/noticia/justica-do-trabalho-abre-consulta-publica-para-metas-nacionais-2025>

site.trt19.jus.br/noticia/justica-do-trabalho-abre-consulta-publica-para-metas-nacionais-2025

Ir para conteúdo | Ir para o menu | Ir para a busca | Ir para o rodapé

Português | English | Español

A+ A- Extranet

**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

2025  
CONULINHA  
PÚBLICA

Facebook, Twitter, Instagram, YouTube, RSS

Busca: Digite os termos que você deseja procurar.

Institucional | Serviços | Notícias | Jurisprudência | Transparência | Legislação | Ouvidoria | Contato

### Notícias

#### 03/06/2024 - Justiça do Trabalho abre consulta pública para metas nacionais 2025

*O levantamento poderá ser respondido até 9 de junho e tem o objetivo de aperfeiçoar o judiciário trabalhista com a sua opinião.*



A Justiça do Trabalho iniciou na última quinta-feira (30/5) a **Consulta Pública para Metas Nacionais** do ano que vem. O objetivo é coletar a opinião de quem usa os serviços de Varas, Fóruns e Tribunais do Trabalho em todo o país para a elaboração das metas de 2025.

O levantamento poderá ser respondido até 9 de junho (sexta-feira) e está sendo feito de forma unificada nacionalmente em todo o judiciário trabalhista (desde o 1º grau até o Tribunal Superior do Trabalho). Podem participar da pesquisa:

- Trabalhadores(as);
- Empresas;
- Advocacia;
- Integrantes do Ministério Público;

- Magistradas e magistrados;
- Servidores(as) da Justiça do Trabalho, e
- Representantes de sindicatos e associações de classe.

Responda o questionário da **Consulta Pública Metas Nacionais para 2025**. Não deixe de participar!

<https://intranet.trt19.jus.br/index.php/conteudo/2024/06/03/justica-do-trabalho-abre-consulta-publica-para-metas-nacionais-2025>

intranet.trt19.jus.br/index.php/conteudo/2024/06/03/justica-do-trabalho-abre-consulta-publica-para-metas-nacionais-2025

**INTRANET**  
TRT ALAGOAS

O que você procura? Busca avançada

TRT-19ª REGIÃO Alagoas

Unidades | BIT | Multimídia | Meu Menu | Serviços | Acesso rápido

Home > Comunicação > **Notícia**

**Justiça do Trabalho abre consulta pública para metas nacionais 2025**

Lido: 33 vezes

Curtir

Seja o primeiro do grupo SERVIDORES a curtir este conteúdo!

*O levantamento poderá ser respondido até 9 de junho e tem o objetivo de aperfeiçoar o judiciário trabalhista com a sua opinião.*

**Secom TST**

A Justiça do Trabalho iniciou na última quinta-feira (30/5) a **Consulta Pública para Metas Nacionais** do ano que vem. O objetivo é coletar a opinião de quem usa os serviços de Varas, Fóruns e Tribunais do Trabalho em todo o país para a elaboração das metas de 2025.

O levantamento poderá ser respondido até 9 de junho (sexta-feira) e está sendo feito de forma unificada nacionalmente em todo o judiciário trabalhista (desde o 1º grau até o Tribunal Superior do Trabalho). Podem participar da pesquisa:

Trabalhadores(as);  
Empresas;  
Advocacia;  
Integrantes do Ministério Público;  
Magistradas e magistrados;  
Servidores(as) da Justiça do Trabalho, e  
Representantes de sindicatos e associações de classe.

Responda o questionário da **Consulta Pública Metas Nacionais para 2025**. Não deixe de participar!  
Estratégia Nacional

Bem vindo, VICTOR REZENDE DOREA | Sair

Adicionar conteúdo

**TRT-19ª REGIÃO**  
Alagoas

ATENDIMENTO ELETRÔNICO

PLANO ESTRATÉGICO

REGIMENTO INTERNO

PORTAL DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS NACIONAIS  
Justiça do Trabalho

Malote Digital



## LISTA DE TRANSMISSÃO DO TRT19 NP APP “WHATSAPP”





## ANEXOS DA ATIVIDADE 2 DO ITEM “A” – AUDIÊNCIA PÚBLICA

- **COMPROVANTES DE PUBLICIDADE**
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
- **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**
- **LISTA DE PRESENÇA**



## COMPROVANTES DE PUBLICIDADE

<https://site.trt19.jus.br/noticia/audiencia-publica-discutira-metas-estrategicas-para-2025-no-trtal>

The screenshot shows a news article on the website of the Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL). The article is titled "10/07/2024 - Audiência Pública discutirá Metas Estratégicas para 2025 no TRT/AL". It includes a sub-header "Evento aberto ao público acontecerá na próxima segunda-feira (15/7), no Auditório Carmil Vieira, no 1º andar do prédio-sede do Tribunal." and a main image of a poster for the "ESTRATÉGIA NACIONAL 2021-2026" with the sub-header "PROPOSTA INICIAL DE METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PIME-JT 2025". The text of the article discusses the public hearing, the goals for 2025, and the importance of community participation. It mentions that the event is open to the public and offers a unique platform for citizens and representatives of civil society to contribute to the formulation of the 2025 strategic goals. The article also states that the initiative is aligned with the principles of participatory and democratic management established by the CNJ Resolution nº 221/2016. It concludes with a statement from the President of the TRT/AL, Marcelo Vieira, emphasizing the importance of transparency and community inclusion. The article ends with a call to action for interested parties to present their suggestions and proposals during the hearing.

<https://intranet.trt19.jus.br/index.php/conteudo/2024/07/16/trt-al-discute-proposta-de-metas-estrategicas-para-2025-em-audiencia-publica>

The screenshot shows an intranet article on the website of the Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL). The article is titled "TRT/AL discute proposta de metas estratégicas para 2025 em audiência pública". It includes a sub-header "Propostas apresentadas ao público no período da manhã, foram também demonstradas a magistrados e servidores do Regional Trabalhista no período da tarde". The text of the article discusses the public hearing, the goals for 2025, and the importance of community participation. It mentions that the event is open to the public and offers a unique platform for citizens and representatives of civil society to contribute to the formulation of the 2025 strategic goals. The article also states that the initiative is aligned with the principles of participatory and democratic management established by the CNJ Resolution nº 221/2016. It concludes with a statement from the President of the TRT/AL, Marcelo Vieira, emphasizing the importance of transparency and community inclusion. The article ends with a call to action for interested parties to present their suggestions and proposals during the hearing.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados****Edital****Edital - Convocação****EDITAL****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência do TRT da 19ª Região, JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, no uso das atribuições legais e regimentais e em observância ao princípio da gestão participativa e democrática que permite que toda a sociedade contribua para o aperfeiçoamento do Judiciário, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 15 DE JULHO DE 2024, A PARTIR DAS 08h30, no Auditório Advogado Carmil Vieira, no 2o andar do Fórum Pontes de Miranda, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, localizado na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para discutir e coletar sugestões de magistrados e magistradas, servidores e servidoras, associações de classe, sindicatos, trabalhadores, representantes de empresas, cidadãos e cidadãos em geral, acerca de Resultados e metas nacionais para o ano de 2025 no âmbito da Justiça do Trabalho.

O presente edital será divulgado no sítio eletrônico deste tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), na forma da lei.

Maceió/AL, 5 de julho de 2024.

**DESEMBARGADOR JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**

Vice-Presidente e Corregedor

no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

**ÍNDICE**

Secretaria Administrativa	1
Ordem de Serviço	1
Ordem de Serviço	1
Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados	2
Edital	2
Edital - Convocação	2

# **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

VICTOR  
REZENDE  
DOREA  
06/08/2024 13:19

FLÁVIO  
LUIZ  
DA  
COSTA  
06/08/2024 13:58

JOSÉ  
MARCELO  
VIEIRA DE  
ARAÚJO  
06/08/2024 21:51

**ATA – AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A PROPOSTA INICIAL DE METAS ESTRATÉGICAS  
DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Data:** 15 de julho de 2024 **Início:** 9 horas **Término:** 9 horas e 45 minutos

**Local:** Auditório Carmil Vieira, 2º andar do Fórum Pontes de Miranda

**Pauta:** Discussão da Proposta Inicial de Metas da Justiça do Trabalho (PIME-JT) para 2025

**Participantes:**

1. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo - Desembargador Presidente do TRT19
2. Juiz Flávio Luiz da Costa – Juiz Auxiliar da Presidência
3. Juiz Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho - Presidente da Amatra
4. Cláudia de Mendonça Braga Soares – Procuradora do Ministério Público do Trabalho/Alagoas
5. Lauriston Chaves de Farias Júnior – Presidente da ASSTRA
6. Fábio Tenório Barros - servidor do TRT19
7. Rodrigo José Rodrigues Bezerra - servidor do TRT19
8. Marcelo Xavier do Nascimento- servidor do TRT19
9. Patrícia Crisóstomo dos Santos - servidora do TRT19
10. Déborah Gomes Torres Pinto - - servidora do TRT19
11. Manoel Messias Feitoza – Secretário Geral da Presidência do TRT19
12. Marta Luciana dos Santos - Usina Caeté
13. Psuzana Menezes Henrique - - Usina Caeté
14. Mary Lidian de Lima Ferraz – Diretora Geral do TRT19
15. Maria Aparecida de Araújo – servidora do TRT19
16. Laís Brito S. Moura - Soprobem
17. Rafale da Silva Santos – Soprobem
18. João Gabriel Quirino dos Santos - Soprobem
19. Cleriston Minervino Silva – Copervales
20. Alba Valéri de Albuquerque Silva – servidora do TRT19
21. Mariana Torres de Oliveira - servidora do TRT19
22. Antonio Idalino dos Santos - Secretário da Corregedoria do TRT19



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

---

**Discussões e encaminhamentos:**

O Presidente do TRT19, o desembargador Marcelo Vieira, fez a abertura da audiência pública ressaltando a importância do evento para a construção democrática e participativa das metas nacionais do Poder Judiciário. Na sequência o juiz gestor de metas Flávio Luiz da Costas fez uma breve apresentação do momento atual do processo de elaboração das metas.

Em seguida, foi apresentado o conteúdo das propostas de metas estratégicas nacionais para 2025 pelo Secretário de Governança e Gestão Estratégica, Victor Dórea, na forma que se segue:

- Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com uma cláusula de barreira de Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números menor que 40%;
- Meta 2: Julgar 94% dos processos distribuídos até 2 anos antes nos 1º e 2º graus e 95% dos processos pendentes de julgamento há mais de 4 anos nos 1º e 2º graus.
- Meta 3: aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio anterior em 0,5% sobre o em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar no mínimo 38% de conciliação;
- Meta 5: reduzir em 0,5% ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais em relação a 2024. Cláusula de Barreira na fase de conhecimento: 40%; Cláusula de Barreira na fase de execução: 65%;
- Meta 9: Desenvolver no ano de 2025 dois projetos relacionados à agenda 2030 da ONU oriundos do laboratório de inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que geram benefícios à sociedade;
- Meta 11: Promover no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e estímulo à aprendizagem pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.
- Meta específica da Justiça do trabalho: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2025:
  - a) a participação de pelo menos 10% de magistrados e de 15% de servidores em relação a todas as ações estabelecidas no Plano;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

- b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);
- c) a promoção de pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior.

### **Discussões e Propostas**

O Secretário Geral da Presidência, Manoel Messias Feitoza, sugeriu, em relação à meta 1 e 2, a substituição do período de cômputo de cálculo do ano civil para o íterim de 1º de novembro a 31 de outubro, de modo a não ser apurado o período do recesso forense. Justificou a proposta em virtude do prazo curto no final do ano para agendamento de audiências iniciais e primeiro julgamento. Acrescentou que pode ocorrer o ingresso de novas ações no período do recesso do Poder Judiciário e acarretar em prejuízo no cumprimento das metas acima mencionadas.

Sobre a meta específica da Justiça do Trabalho, o Juiz Alonso Cavalcante propôs a ampliação do percentual de 15 para 30% de realização de exames por servidores e magistrados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Desembargador Presidente Marcelo Vieira de Araújo, cuja presente ata foi por mim, Victor Rezende Dorea, lavrada e segue em única via.

# **LISTA DE PRESENÇA**

# 2021 ESTRATÉGIA NACIONAL 2026

REALIZAR JUSTIÇA É A NOSSA MISSÃO

## LISTA DE PRESENÇA – AUDIÊNCIA PÚBLICA TRT19

15/07/2024 – PIME 2025

NOME	ÓRGÃO OU SOCIEDADE	ASSINATURA
ALONSO C. DE A. FILHO	AMATRA 19	
LAURISTON JUNIOR	ASSTRA 19	
Fabio Vinício Barros	CCOM / TRT-19	
RODRIGO JOSE RODRIGUES BEZERRA	SESAIP - TRT 19	
Flávio Luiz da Costa	JUIZ - TRT 19	
Marcelo Lacerda	Servidor - TRT 19	
Abner de Fátima de Sá	CCOM / Sociedade	
Patrícia Brisostomo dos Santos	Servidora TRT-19	
Deborah G.T. Pinto	Presidência TRT 19	
MARCELO MERRILL FERREIRA	SGP	
Yvete Luciano dos Santos	União Ceete	
Suzane Pereira Henrique	União Ceete	
Claudia de Mendonça B. Soares	MPT/AC	
Pliny Voliani de O. Berg	TRT-AL Servidora	
Maria Camila Costa Cavali de Oliveira	TRT-AL	
Maria Aparecida de Jesus	TRT-AL	
Felipe Luis de A.	USIAA PAISA	
João Paulo S. Moura	Soprobem	
Rafaela da Silva Santos	Soprobem	
João Gabriel Augusto de Silva	Soprobem	
Christian Minervino Silva	COBERRALUS	
Geovany de Jesus	Restor Prolog	
Abel Volini Jr	TRT AL - Servidora	
Mariana Jones de S. Oliveira	TRT-AL servidora	
ANTONIO DA LINO DOS SANTOS	TRT-AL CORREGEDORIA	

**ANEXOS DA ATIVIDADE 1 DO ITEM “B”– REUNIÃO COM  
MAGISTRADOS E SERVIDORES**

- **CONVITE AOS MAGISTRADOS DO TRT19**
- **CONVOCAÇÃO DOS GESTORES DO TRT19**
- **ATA DA REUNIÃO**
- **FORMULÁRIO DA LISTA DE PRESENÇA**

# CONVITE AOS MAGISTRADOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

JOÃO LEITE  
DE ARRUDA  
ALENCAR  
04/07/2024 12:54

Ofício Circular Nº 108/2024/GP/TRT19

Maceió, 04 de julho de 2024

Aos(as) Exmos.(as) Senhores(as) Magistrados(as)  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região  
Maceió-AL

**Assunto : Elaboração da Proposta Inicial das Metas Nacionais para 2025 (PIME)**

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, tenho a satisfação de convidar Vossa Excelência a participar da elaboração da Proposta Inicial das Metas Nacionais (PIME) para o exercício de 2025.

A matéria está amparada nos princípios de gestão participativa e democrática estabelecidos pela Resolução CNJ Nº 221/2016, e constituídos pela oportunidade de magistrados, servidores e a sociedade participarem do processo decisório que permite a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias no âmbito do Poder Judiciário, fundamentados no fortalecimento das estruturas de governança e da atuação em rede, no diálogo institucional como mecanismo de interação e cooperação permanentes entre os órgãos do Poder Judiciário e o Conselho Nacional de Justiça e na aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade.

Para tanto, foi designada uma reunião, na modalidade telepresencial, que ocorrerá no dia 15/07/2024, às 14 horas, na sala de reunião da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica-SGGE, a ser acessada pelo link <<https://trt19-jus-br.zoom.us/my/gestaoestrategica>>.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor  
no exercício da Presidência do TRT da 19ª Região

Proad nº 3528/2024

# CONVOCAÇÃO DOS GESTORES



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/GP/TRT19ª, DE 08 DE JULHO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno e considerando o contido no PROAD n. 3.528, de 26/06/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Convocar** os (as) gestores (as) das áreas administrativas e judiciais de 1º e 2º, constantes no anexo, para participar da “**Reunião para elaboração da Proposta Inicial das Metas Nacionais (PIME), para o exercício de 2025**”, na modalidade telepresencial, no dia 15/07/2024, às 14 horas, na sala de reunião da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica- SGGE, a ser acessada pelo link <<https://trt19-jus-br.zoom.us/my/gestaoestrategica>>.

Art. 2º **Em caso de impossibilidade de participação do gestor, deve ser indicado substituto.**

Art. 3º A ausência de quaisquer dos convocados deverá ser justificada, por escrito, ao Desembargador-Presidente, no prazo de 2 (dois) dias do início do evento, sob pena de ressarcimento do valor da despesa investida, conforme Art. 9º, § 1º da R. A. n.º 18/2007.

Parágrafo único. O servidor participante não deverá estar legalmente afastado de suas atividades em decorrência de férias, licença médica, compensação de recesso, dentre outros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se.

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador-Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/GP/TRT19ª, DE 05 DE JULHO DE 2024**

ANEXO (fl. 1/1)

**TEMA: “Reunião para elaboração da Proposta Inicial das Metas Nacionais (PIME) para o exercício de 2025”**

**DATA:** 15.07.2024

**HORA:** Às 14h

**PÚBLICO ALVO:** Magistrados (as), gestores (as) e servidores (as) do TRT19

**MODALIDADE:** Teletresencial, na sala de reunião da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica-SGGE, a ser acessada pelo link <<https://trt19-jus-br.zoom.us/my/gestaoestrategica>>.

\* Convocação necessária em razão da relevância dos temas a serem abordados no PIME, estando amparada nos princípios de gestão participativa e democrática estabelecidos pela Resolução CNJ N° 221/2016, e constituídos pela oportunidade de magistrados, servidores e a sociedade participarem do processo decisório que permite a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias no âmbito do Poder Judiciário, fundamentados no fortalecimento das estruturas de governança e da atuação em rede, no diálogo institucional como mecanismo de interação e cooperação permanentes entre os órgãos do Poder Judiciário e o Conselho Nacional de Justiça e na aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade.” (PD 3528/2024)

**RELAÇÃO DE PARTICIPANTES**

Nº.	SERVIDORES	LOTAÇÃO
01	Adalgisa Jatuba Paraizo de Carvalho	Secretaria do Tribunal Pleno
02	Carlos Alexandre Rodrigues Ventura	Secretaria Judiciária
03	Isabel Carvalho Lima Pires	Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados
04	José Ailton Patriota de Oliveira	Coordenadoria de Execução de Atividades Judiciárias
05	Antônio Jacinto Júnior	Coordenadoria de Apoio Ao Pje
06	José Armando de Oliveira Melo	Coordenadoria de Gestão Documental
07	José Lécio Pedrosa Mendes	Coordenadoria de Manutenção E Projetos
08	José Ricardo Costa de Oliveira	Coordenadoria de Material e Logística
09	Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello	Coordenadoria de Comunicação Social
10	Sheirley Vasconcelos Albuquerque	Secretaria de Execução de Pesquisa Patrimonial
11	Talita Cavalcante Seixas Batista	Secretaria de Execução de Pesquisa Patrimonial
12	Wanderléa da Silva Soares	Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho
13	Marcelo Vitoriano Torres	Coordenadoria de Polícia Judicial
14	Raul José da Silva Júnior	Gabinete da Presidência



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/GP/TRT19ª, DE 05 DE JULHO DE 2024**

15	Déborah Gomes Torres Pinto	Gabinete do Desembargador José Marcelo Vieira
16	Fernanda Soares Bastos	Gabinete da Desembargadora Vanda Lustosa
17	Frederico Guilherme de Oliveira Gomes	Gabinete da Desembargadora Anne Helena Inojosa
18	João Fontes Cezar	Gabinete da Desembargadora Eliane Arôxa
19	Karla Nolasco Santos Uchôa	Gabinete do Desembargador Jasiel Ivo
20	Malba Maria Ramos Araújo	Gabinete do Desembargador Laerte Neves de Souza
21	Paulo Oliveira de Moraes	Gabinete do Desembargador João Leite
22	Saul Ramos dos Santos Filho	Gabinete do Desembargador Antônio Catão
23	Auricélio Ferreira Leite	Secretaria de Administração
24	Gustavo Henrique Caetano Lopes	Secretaria de Orçamento E Finanças
25	João Luiz Araújo Lima	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
26	Paulo Gomes de Mello Júnior	Secretaria Judiciária
27	Arnóbio José Reis de Araújo	7ª Vara do Trabalho de Maceió
28	Christiana Moura Paes Vianna	1ª Vara do Trabalho de Maceió
29	Diogo André de Siqueira Souza	10ª Vara do Trabalho de Maceió
30	Emanuel Ferdinando da Rocha Júnior	2ª Vara do Trabalho de Arapiraca
31	Fabrizio Rosa Maciel Barbosa	6ª Vara do Trabalho de Maceió
32	Graça Karine Melo Barros	Vara do Trabalho de Porto Calvo
33	Jaime Chaves Nobre Filho	1ª VT de União dos Palmares
34	Jairo César de Amorim	3ª Vara do Trabalho de Maceió
35	Luara Ester de Barros Jatobá	2ª VT de São Miguel dos Campos
36	Lys Silveira Corado	Vara do Trabalho de Atalaia
37	Marcelo Fraxe Pessoa	VT de São Luiz do Quitunde
38	Maria Ronilda Aguiar de Melo Tavares	2ª VT de União dos Palmares
39	Mario Jorge de Alencar Lima	Vara do Trabalho de Penedo
40	Raoni de Mattos Santos	VT de Santana do Ipanema
41	Roberto Oliveira Félix	1ª VT de São Miguel dos Campos
42	Sander Dantas Cavalcante	1ª Vara do Trabalho de Arapiraca
43	Sandro Rogério da Costa	8ª Vara do Trabalho de Maceió
44	Sérgio Luis Lisboa Calheiros	4ª Vara do Trabalho de Maceió
45	Simone Moura e Mendes	5ª Vara do Trabalho de Maceió
46	Thiaho Henrique Souza Munt	2ª Vara do Trabalho de Maceió
47	Valter Costa dos Santos	VT de Palmeira dos Índios
48	Wesley Simplicio Melo	9ª Vara do Trabalho de Maceió



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/GP/TRT19ª, DE 05 DE JULHO DE 2024**

49	Antônio Idalino dos Santos	Secretaria da Corregedoria
50	Bráulio Clementino Martins Mendes Soares	Secretaria de Ordenação de Despesas
51	Breno Roberto Pimentel Sandes	Secretaria de Precatórios
52	Enaura Livia Vergeth Grangeiro	Secretaria de Execução de Projetos Institucionais
53	Flávia Azevedo Gazzané	Secretaria Jurídico-Administrativa
54	Flávia Caroline Fonseca Amorim	Secretaria de Licitações e Contratos
55	Joel Machado da Silva	Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial
56	Luiz Gonzaga Revorêdo Filho	Secretaria de Recurso de Revista
57	Marcus Paulo Veríssimo de Souza	Secretaria de Gestão De Pessoas
58	Maria Clara Inojosa Marcolini	Secretaria do Centro Judiciário de Métodos Consensuais
59	Raphaela Cintya Matos Carvalho	Secretaria do Tribunal Pleno
60	Victor Rezende Dorea	Secretaria de Governança de Gestão Estratégica
61	Maristela Pellenz Casado	Escola Judicial
62	Rafaela de Freitas Cavalcante	Secretaria de Auditoria
63	Mary Lidian de Lima Ferraz	Diretoria-Geral
64	Manoel Messias Feitoza	Secretaria Geral da Presidência
65	Adriana de Oliveira Sarmento Coelho	Secretaria de Gestão de Pessoas
66	Allan Victor Ferreira Lustosa	Coordenadoria de Comunicação Social
67	Ana Cláudia Costa Fortes Cavalcanti	Coordenadoria de Comunicação Social
68	André Henrique de Lima Antunes	Escola Judicial
69	André Luiz de Araújo Cunha	Secretaria de Administração
70	Anne Caroline Pedrosa Brasil Camêlo	Secretaria de Administração
71	Bruno Undel da Silva Barbosa	Coordenadoria de Material e Logística
72	Carlos Humberto Honório de Mendonça	Coordenadoria de Material e Logística
73	Clarissa Tenório de Amorim	Diretoria-Geral
74	Clécio Luciano Costa Claudino	Divisão de Soluções e Aplicações de Tecnologia
75	Cristina Renovato Guerreiro Barbosa	Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho/Protocolo
76	Denise Santos Souza Sampaio	Secretaria de Auditoria
77	Diego Feitosa Monteiro	Secretaria de Orçamento e Finanças
78	Elen Ribeiro Silva Lessa	Setor de Saúde
79	Eliana de Carvalho Souza	Secretaria de Auditoria
80	Emanuella Lemos Almeida Cottard	Secretaria de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/GP/TRT19ª, DE 05 DE JULHO DE 2024**

81	Evaldo Cardoso da Silva	Secretaria Judiciária
82	Everton Mendes Tenório	Secretaria de Licitações e Contratos
83	Fábio Tenório Barros	Coordenadoria de Comunicação Social
84	Hugo Rodrigues Silva	Coordenadoria de Manutenção e Projetos
85	Jorge Luiz de Melo Silva	Gestão Documental
86	José Humberto Cunha Vassalo	Secretaria da Corregedoria Regional
87	José Luiz de Almeida Júnior	Secretaria de Ordenação de Despesas
88	José Ribamar de Carvalho Júnior	Divisão de Soluções e Aplicações de Tecnologia
89	José Sóstenes Nascimento Lima	Secretaria da Corregedoria Regional
90	Josue da Silva Filho	Divisão de Soluções e Aplicações de Tecnologia
91	Márcio Augusto Fernandes de Oliveira França	Secretaria de Orçamento e Finanças
92	Maria Luiza dos Reis Cleto Freire	Secretaria Geral da Presidência
93	Marlene Rocha Calazans de Souza	Secretaria Judiciária
94	Neivaldo Tenório de Lima	Secretaria de Licitações e Contratos
95	Rafael Igor Alexandre Vasco	Divisão de Infraestrutura Tecnológica
96	Ricardo Sérgio Moura da Silva	Coordenadoria de Material e Logística
97	Rodrigo José Rodrigues Bezerra	Secretaria de Governança de Gestão Estratégica
98	Rosa Medeiros Pontes de Almeida	Secretaria de Gestão de Pessoas
99	Sérgio Luiz Araújo Costa Ribeiro	Divisão de Infraestrutura Tecnológica
100	Ulisses Silva Melo	Divisão de Infraestrutura Tecnológica
101	Vanessa Margarida da Silva	Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho
102	Viviane Rodrigues Maia Nobre	Escola Judicial
103	Isabela Franco Lima Santa Ritta	Secretaria de Gestão de Pessoas
104	Marcos Antonio Apolonio da Silva	Diretoria-Geral
105	Sheila Santos Rolim	Secretaria de Ordenação de Despesas
106	Thiago Camêlo Fonseca	Secretaria de Administração
107	Amalia Luisa Alves Cezar	Gabinete da Presidência
108	Amanda Vitorino Lopes Alves	Secretaria de Governança de Gestão Estratégica
109	Bruno José Sarmiento Peixoto	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
110	Denisson Araújo Padilha	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
111	Felipe Costa Leite	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
112	Hermes Gustavo de Aquino	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/GP/TRT19ª, DE 05 DE JULHO DE 2024**

113	Isabelle dos Passos Omena	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
114	Ivanilda Menezes Vasconcelos Vieira	Escola Judicial
115	Karla Azevedo de Albuquerque Ribeiro	Secretaria de Gestão de Pessoas
116	Leila Baracuh Sales Medeiros	Diretoria-Geral
117	Leonardo Albuquerque de Rezende	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
118	Líbia Amélia Chagas Amaral	Diretoria-Geral
119	Marcelo Xavier do Nascimento	Secretaria de Governança de Gestão Estratégica
120	Maria Verônica Torres Lopes Pereira	Secretaria de Orçamento e Finanças
121	Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade	Coordenadoria de Manutenção e Projetos
122	Soraya Santa Rosa de Medeiros	Escola Judicial
123	Valéria Perdigão Gomes Soares Bezerra	Ouvidoria Regional

ATA DA REUNIÃO COM OS  
MAGISTRADOS E SERVIDORES DO  
TRT19



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**ATA - REUNIÃO GERAL SOBRE A PROPOSTA INICIAL DE METAS ESTRATÉGICAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – MAGISTRADOS E SERVIDORES**

VICTOR REZENDE DOREA  
06/08/2024 13:21

FLÁVIO LUIZ DA COSTA  
06/08/2024 13:58

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO  
06/08/2024 21:51

**Data:** 15 de julho de 2024 **Início:** 14 horas e 14 minutos **Término:** 15 horas e 10 minutos

**Local:** Sala virtual da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Plataforma Zoom)

**Pauta:** Discussão da Proposta Inicial de Metas da Justiça do Trabalho (PIME-JT) para 2024

**Participantes:**

**MAGISTRADOS:**

Flávio Luiz da Costa  
Rinaldo Guedes Rapassi  
Emanuel Holanda Almeida  
Sérgio Roberto de Mello Queiroz  
Kellen Yoko Nakao  
Jasiel Ivo  
João Leite de Arruda Alencar  
Kassandra Carvalho e Lima  
Ednaldo da Silva Lima  
Ana Paula Mendonça Montalvão  
Natália Azevedo Sena  
Antonio Carlos Duarte de Figueredo Campos  
Bianca Calaça  
Albino Plácido Neto Júnior  
Carlos Arthur de Macedo Figueiredo  
José dos Santos Júnior  
Sarah Vanessa Araújo Paixão Ferro  
Cícero Alanio Tenório de Melo  
José Marcelo Vieira de Araújo  
Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho  
Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira  
Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo  
Vanessa Maria Sampaio Villanova Matos  
Sara Vicente da Silva



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**SERVIDORES:**

Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho  
Adriana de Oliveira Sarmiento Coelho  
Adriana Maria Felix de Freitas Carneiro  
Amalia Luisa Alves Cezar  
Amanda Vitorino Lopes Alves  
Ana Cláudia Costa Fortes Cavalcanti  
André Henrique de Lima Antunes  
Antonio Idalino dos Santos  
Arnóbio José Reis de Araújo  
Auricélio Ferreira Leite  
Braulio Clementino Martins Mendes Soares  
Bruno José Sarmiento Peixoto  
Bruno Uendel da Silva Barbosa  
Carlos Alexandre Rodrigues Ventura  
Carlos Humberto Honório de Mendonça  
Clarissa Tenório de Amorim  
Clécio Luciano Costa Claudino  
Daniela Sousa Drumond  
Daniella Agra Barros Lima  
Déborah Gomes Torres Pinto  
Denise Santos Souza Sampaio  
Denisson Araújo Padilha  
Diego Chendes Dias Gomes  
Diego Feitosa Monteiro  
Elen Ribeiro Silva Lessa  
Eliana de Carvalho Souza  
Emanoel Ferdinando da Rocha Júnior  
Emanuella Lemos Almeida Cottard  
Erika Barradas Leao  
Evaldo Cardoso da Silva  
Everton Mendes Tenório  
Fabiano Wanderley Santos  
Felipe Costa Leite



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Fernanda Soares Bastos  
Flávia Azevedo Gazzané  
Flávia Caroline Fonseca Amorim  
Frederico Guilherme de Oliveira Gomes  
Hamilton Carlos Silva Melo  
Henrique Cardoso Mesquita Mello  
Hermes Gustavo de Aquino  
Isabel Carvalho Lima Pires  
Isabela Franco Lima Santa Ritta  
Isabelle dos Passos Omena  
Ivanilda Menezes Vasconcelos Vieira  
Jackson da Silva Santos  
Jaime Chaves Nobre Filho  
Jairo César de Amorim  
João Luiz Araújo Lima  
José Antônio Jacinto Júnior  
José Humberto Cunha Vassalo  
José Lécio Pedrosa Mendes  
José Ricardo Costa de Oliveira.  
José Sóstenes Nascimento de Lima  
Juliana Lôbo Arcanjo de Alcântara  
Júlio Cabral Freitas de santana  
Karla Azevedo de Albuquerque Ribeiro  
Karla Nolasco Santos Uchôa  
Lauriston Chaves de farias Júnior  
Leila Baracuh Sales Medeiros  
Leonardo Albuquerque de Rezende  
Luiz Gonzaga Revoredo Filho  
Lys Silveira Corado  
Manoel Messias Feitoza  
Marcelo Fraxe Pessoa  
Marcelo Vitoriano Torres  
Marcelo Xavier do Nascimento  
Marcus Paulo Veríssimo de Souza  
Marcus Vinícius de Brito Camelo  
Maria Clara Inojosa Marcolini



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Maria Daniela Costa Acioli de Oliveira

Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello

Maria Ronilda Aguiar Melo Tavares

Maria Verônica Torres Lopes Pereira

Mário Jorge de Alencar Lima

Marlene Rocha Calazans e Souza

Mary Lidian de Lima Ferraz

Monique de Mendonça Houli

Neivaldo Tenório de Lima

Patricia Crisóstomo dos Santos

Paulo de Tarso Lemos Santana

Paulo Oliveira de Moraes

Rafael Igor Alexandre Vasco

Rafaela de Freitas Cavalcante

Raoni de Mattos Santos

Ricardo Sérgio Moura da Silva

Roberto Oliveira Félix

Rodrigo José RodriguesBezerra

Rogério Alves de Oliveira

Rosa Medeiros Pontes de Almeida

Sander Dantas Cavalcante

Sandra Regina Oliveira Salazar

Sandro Rogério da Costa

Saul Ramos dos Santos Filho

Sergio Luis Lisboa Calheiros

Simone Moura e Mendes

Soraya Santa Rosa de Medeiros

Thiago Henrique Souza Munt

Ulisses Silva Melo

Mary Lidian de Lima Ferraz

Valéria Perdigão Gomes Soares bezerra

Valter Costa dos Santos

Vanessa Agra Barros

Vanessa Margarida da Silva

Wanderléa da Silva Soares

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Apresentação:**

O Presidente do TRT19, o desembargador Marcelo Vieira, fez a abertura da audiência pública ressaltando a importância do evento para a construção democrática e participativa das metas nacionais do Poder Judiciário. Na sequência o juiz gestor de metas Flávio Luiz da Costa fez uma breve apresentação do momento atual do processo de elaboração das metas.

Em seguida, foi apresentado o conteúdo das propostas de metas estratégicas nacionais para 2025 pelo secretário de governança e gestão estratégica, Victor Dórea, na forma que se segue:

- Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com uma cláusula de barreira de Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números menor que 40%;
- Meta 2: Julgar 94% dos processos distribuídos até 2 anos antes nos 1º e 2º graus e 95% dos processos pendentes de julgamento há mais de 4 anos nos 1º e 2º graus.
- Meta 3: aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio anterior em 0,5% sobre o em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar no mínimo 38% de conciliação;
- Meta 5: reduzir em 0,5% ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais em relação a 2024. Cláusula de Barreira na fase de conhecimento: 40%; Cláusula de Barreira na fase de execução: 65%;
- Meta 9: Desenvolver no ano de 2025 dois projetos relacionados à agenda 2030 da ONU oriundos do laboratório de inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que geram benefícios à sociedade;
- Meta 11: Promover no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e estímulo à aprendizagem pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.
- Meta específica da Justiça do trabalho: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2025:
  - a) a participação de pelo menos 10% de magistrados e de 15% de servidores em relação a todas as ações estabelecidas no Plano;
  - b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);
  - c) a promoção de pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Discussões e Propostas**

O Juiz Rinaldo Rapassi sugeriu, para tornar a meta 2 mais justa e assegurar que todas as varas estejam contribuindo adequadamente, a introdução de uma cláusula de barreira poderia ser interessante. A cláusula de barreira pode ajudar a garantir que varas com volumes processuais muito baixos não distorçam os resultados gerais. A sugestão é considerarmos a meta 2.2 apenas as varas do trabalho com pelo menos 50 processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais até 31/12 serão consideradas para avaliação completa da meta. A justificativa é evitar que varas com poucos processos pendentes sejam desproporcionalmente beneficiadas ou prejudicadas. Sugeriu ainda o ajuste no Índice de Processos Antigos (IPA) para 90%.

A juíza Kassandra Lima se manifestou para reforçar a importância das ações de qualidade de vida para prevenção de adoecimentos e afastamentos de magistrados e servidores.

O Juiz Carlos Arthur Figueiredo sugeriu que um dos projetos de qualidade de vida que pode ser internalizado no TRT19 é o de “Pauta Humanizada” do TRT3.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Desembargador Presidente Marcelo Vieira de Araújo, cuja presente ata foi por mim, Victor Rezende Dorea, lavrada e segue em única via.

# FORMULÁRIO DA LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DA PIME 2025 COM MAGISTRADOS E SERVIDORES

<https://forms.gle/XtjLDy7tdhQG6gPd8>

The screenshot shows a Google Forms interface for a survey titled "Reunião da Proposta Inicial de Metas Estratégicas (PIME 2025) - Magistrados". The form is currently closed to responses, as indicated by the red banner and the message "Este formulário não aceita mais respostas". The interface shows 166 responses and a list of email addresses under the heading "Quem respondeu?".

166 respostas Ver no app Planilhas

Não está aceitando respostas

Mensagem para os participantes

Este formulário não aceita mais respostas

Resumo Pergunta Individual

Quem respondeu?

Enviar por e-mail

- flavia.amorim@trt19.jus.br
- frederico.gomes@trt19.jus.br
- ivanilda.vieira@trt19.jus.br
- eilen.silva@trt19.jus.br
- vanessa.barros@trt19.jus.br

ANEXO DA ATIVIDADE 2 DO ITEM “B”– REUNIÃO COM  
MAGISTRADOS E SERVIDORES DOS TRTs DE PEQUENO PORTE

➤ **ATA DA REUNIÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**SUBCOMITÊ NACIONAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA  
DOS TRIBUNAIS DE PEQUENO PORTE - SNGE-TPPs**

 DIRCEU  
VICTOR  
MONTE DE  
HOLLANDA  
25/07/2024 13:50

 MICHAEL  
WEGNER  
KNABBEN  
29/07/2024 13:44

**ATA DE REUNIÃO**

**1. Propósito**

Colegiado:	Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia dos Tribunais de pequeno porte - SNGE-TPP
Propósito:	Reunião para avaliação da Proposta Inicial de Metas da Justiça do Trabalho para 2025
Data da Reunião:	20/06/2024 - 15h às 16h (horário de Brasília)
Local da Reunião:	Sala virtual do Google Meet Link da videochamada: <a href="https://meet.google.com/caj-yijp-uvq?authuser=0">https://meet.google.com/caj-yijp-uvq?authuser=0</a>

**2. Participantes**

Tribunal	Nome	Cargo
TRT11 - AM e RR	Matheus de Jesus Carvalho	Assessor de Integridade e Gestão de Riscos
TRT13 - PB	Lindinaldo Silva Marinho	Gestor de Metas / Magistrado Auxiliar da Presidência
	Max Frederico Feitosa Guedes Pereira	Gestor de Metas / Secretário de Governança e Gestão Estratégica
TRT14 - RO e AC	Francisco Dilson Chaves Guerreiro	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
TRT16 - MA	Sílvia Maria Pontes de Castro	Secretária de Governança e Gestão Estratégica
TRT17 - ES	Luciano Magno Brambila	Secretário de Governança e Gestão Estratégica
TRT19 - AL	Victor Rezende Dorea	Secretário de Governança e Gestão Estratégica
TRT20 - SE	Adriano Leão Venceslau	Secretário de Governança e Gestão Estratégica
TRT21 - RN	Michael Wegner Knabben	Juiz Auxiliar da Corregedoria e Magistrado Gestor de Metas Substituto

Tribunal	Nome	Cargo
	Dirceu Victor Monte de Hollanda	Secretário de Governança e Gestão Estratégica
	Karla Sousa da Motta	Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica
TRT22 - PI	Anchieta Araújo	Secretário de Governança e Gestão Estratégica
TRT23 - MT	Leda Borges de Lima	Juíza Auxiliar da Presidência e Magistrada Gestora de Metas
	Fabiana de Oliveira Rocha Moraes Gatti	Secretária de Governança e Gestão Estratégica
	Monica Luiza do Amaral	Coordenadora da Gestão Estratégica
TRT24 - MS	Neurenes Vieira Fernandes	Secretária Substituta de Governança e Gestão Estratégica e Chefe da Divisão de Gestão Estratégica e Projetos

### 3. Pauta

- [1. Avaliação e deliberação sobre a Meta 1](#)
- [2. Avaliação e deliberação sobre a Meta 2](#)
- [3. Avaliação e deliberação sobre a Meta 3](#)
- [4. Avaliação e deliberação sobre a Meta 5](#)
- [5. Avaliação e deliberação sobre a Meta 9](#)
- [6. Avaliação e deliberação sobre a Meta 11](#)
- [7. Avaliação e deliberação sobre as Metas Específicas da Justiça do Trabalho](#)
- [8. Avaliação e deliberação sobre as Metas Específicas \(a posteriori\)](#)

A reunião foi aberta pelo Juiz Auxiliar da Presidência e Magistrado Gestor de Metas Substituto do TRT21, Dr. Michael Knabben, que, em nome da Coordenação do Subcomitê, deu as boas-vindas aos participantes e às participantes, agradeceu sua presença e passou a palavra para Dirceu Hollanda, Secretário de Governança e Gestão Estratégica, para seguir com a apresentação dos pontos da pauta, suas respectivas informações e conduzir as discussões.

### 4. Tópicos discutidos e proposições

#### 1. Avaliação e deliberação sobre a Meta 1

##### 1. DISCUSSÕES:

- 1.1. Dirceu iniciou compartilhando a apresentação, contendo as sugestões feitas pelos

## 1. Avaliação e deliberação sobre a Meta 1

- TRTs de pequeno porte;
- 1.2. Fabiana Gatti (TRT23) iniciou apresentando a posição desafiadora da Meta 1, o que foi reforçado por Mônica Luiza do Amaral;
  - 1.3. José Barbosa posicionou o TRT24 a favor da cláusula de barreira em 40% da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento (TCLc);
  - 1.4. Silvia Maria Pontes de Castro (TRT16) aderiu;
  - 1.5. Luciano Brambila sugeriu que o período de apuração dos processos seja até antes do início do recesso judiciário (que se inicia em 20 de dezembro), excluindo-se os processos distribuídos e julgados durante o período de recesso;
  - 1.6. O Dr. Lindinaldo (TRT13) ponderou que os processos ajuizados de 20 a 31 de dezembro, período em que os tribunais não conseguem adotar medidas, não devem ser incluídos para cálculo da meta;
  - 1.7. O Dr. Michael Knabben expressou sua posição referente à manutenção da cláusula de barreira em 35%, apresentando o desempenho de todos os TRTs na Meta 1 em 2023 de acordo com o [Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho](#). Apenas 4 TRTs (3 de grande porte e 1 de médio porte) não cumpriram os 40% para TCLc;
  - 1.8. O Dr. Michael relatou a situação ocorrida no TRT21 em dezembro de 2023, em que houve julgamentos no recesso, o que prejudicou a meta de conciliação. Diante disto, seria cabível a exclusão do período;
  - 1.9. Considerando as explanações acima, Dirceu informou que a mudança no período de apuração, com a exclusão do período de recesso, seria apresentada como deliberação sem a necessidade de votação, a qual seria feita em duas fases:
    - aprovação do enunciado da meta 1/2025;
    - definição do percentual da cláusula de barreira para TCLc.

## 2. VOTAÇÃO:

- 1.1. Enunciado da meta 1/2025 como proposto pelo CSJT:
  - Aprovado por unanimidade.
- 1.2. Percentual a ser adotado para a cláusula de barreira (TCLc):
  - 40% (valor adotado em 2024) - TRT11, TRT13, TRT16, TRT17, TRT20, TRT22, TRT23 e TRT24; (8)
  - 35% (valor sugerido pelo CSJT) - TRT14, TRT19 e TRT21; (3)

## 3. DELIBERAÇÃO:

- 1.1. Foi aprovada a cláusula de barreira em 40% da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento. Adicionalmente, foi aprovada a exclusão do período do recesso para cálculo da meta.
- 1.2. Texto da proposta aprovada para a Meta 1:  
**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**  
**Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.**  
**Dados de glossário: Considerar o intervalo compreendido entre 20 de dezembro de 2024 (ano anterior) e 19 de dezembro de 2025 (ano em curso) como o período de apuração para a meta.**

## 2. Avaliação e deliberação sobre a Meta 2

### 1. DISCUSSÕES:

- 1.1. Dirceu apresentou as propostas para o percentual de processos distribuídos até 31/12/2023 que devem ser julgados:
  - 95% (conforme enunciado sugerido pelo CSJT);
  - 93% (percentual semelhante ao enunciado da meta 2 em 2024).

### 2. VOTAÇÃO:

- 1.1. Percentual de 95% (valor sugerido pelo CSJT):
  - TRT11, TRT13, TRT14, TRT16, TRT17, TRT19, TRT20, TRT21, TRT22, TRT23 e TRT24. (10)
- 1.2. Percentual de 93% (valor adotado em 2024):
  - TRT24 (1)

### 3. DELIBERAÇÃO:

- 1.1. Foi aprovado o percentual de 95% para o percentual de processos distribuídos até 31/12/2023 que devem ser julgados.
- 1.2. Texto da proposta aprovada para a Meta 2:  
**Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2021) ou mais, nos 1º e 2º graus.**

### 3. Avaliação e deliberação sobre a Meta 3

#### 1. DISCUSSÕES:

- 1.1. Dirceu (TRT21) apresentou as informações sobre a meta;
- 1.2. Dr. Lindinaldo destacou a proposta do TRT13, destacando que a conciliação não depende exclusivamente do órgão judiciário, motivo pelo qual a meta deve ser repensada. Esta situação levou os magistrados do TRT13 a proporem a realização de 30% de audiências de conciliação em 30% dos processos recebidos, o que mostraria o compromisso do Poder Judiciário;
- 1.3. Victor Rezende (TRT19) sugeriu que fossem votadas separadamente os aspectos referentes ao número de audiências e a real ocorrência de conciliações pelos tribunais;
- 1.4. Dr. Michael (TRT21) apresentou o risco de ineficácia ao incentivo das conciliações pela meta da quantidade de audiências realizadas;
- 1.5. Dr. Lindinaldo respondeu que o risco incorre em qualquer meta proposta, mantendo sua posição;
- 1.6. Dirceu encaminhou as seguintes votações:
  - aumento do índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023;
  - cláusula de barreira (índice de conciliação);
  - adoção de nova cláusula de barreira alternativa.

#### 2. VOTAÇÃO:

- 1.1. Aumento do índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023:
  - 0,5 ponto percentual - TRT11, TRT13, TRT14, TRT16, TRT17, TRT20, TRT21, TRT22 (8)
  - 1 ponto percentual (valor sugerido pelo CSJT) - TRT19, TRT23, TRT24 (3)
- 1.2. Cláusula de barreira (índice de conciliação):
  - 38% (valor adotado em 2024) - TRT13, TRT14, TRT16, TRT17, TRT19, TRT20, TRT21, TRT22, TRT23, TRT24 (10)
  - 40% (valor sugerido pelo CSJT) - TRT11 (1)
- 1.3. Adoção de nova cláusula de barreira (alternativa):
  - Não - TRT16, TRT20, TRT22, TRT23 (4)
  - Sim - TRT13, TRT17 (2)
  - Abstenção - TRT11, TRT14, TRT19, TRT21, TRT24 (5)

#### 3. DELIBERAÇÃO:

- 1.1. Aprovada a proposta de aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
- 1.2. Texto da proposta da Meta 3:  
**Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

#### 4. Avaliação e deliberação sobre a Meta 5

##### 1. DISCUSSÕES:

- 1.1. Dirceu encaminhou as seguintes votações:
  - redução da taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024;
  - cláusula de barreira na fase de conhecimento;
  - cláusula de barreira na fase de execução.
- 1.2. José Barbosa (TRT24) comentou que há uma tendência de aumento da taxa de congestionamento, em razão do aumento do acervo.

##### 2. VOTAÇÃO:

- 1.1. Redução da taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024:
  - 0,5 ponto percentual - Aprovado por unanimidade
  - 2 ponto percentual (valor sugerido pelo CSJT) - zero voto
- 1.2. Cláusula de barreira na fase de conhecimento:
  - 40% (valor adotado em 2024) - Aprovado por unanimidade
  - 35% (valor sugerido pelo CSJT) - zero voto
- 1.3. Cláusula de barreira na fase de execução:
  - 65% (valor adotado em 2024) - TRT11, TRT13, TRT14, TRT16, TRT19, TRT20, TRT21, TRT22, TRT23 e TRT24 (10)
  - 60% (valor sugerido pelo CSJT) - TRT17 (1)

##### 3. DELIBERAÇÃO:

- 1.1. Aprovados os percentuais de 0,5 ponto percentual para a redução da taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024 das cláusulas de barreira: 40% para o conhecimento e 65% para a execução.
- 1.2. Texto da proposta da Meta 5:  
**Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.**  
**Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

## 5. Avaliação e deliberação sobre a Meta 9

### 1. DISCUSSÕES:

- 1.1. Foi sugerido manter os dois projetos conforme proposta apresentada pelo CSJT, a vinculação da Meta 9 à agenda 2030, retirar a limitação dos projetos à transformação digital e retirar a exigência de parceria com laboratórios do segmento;
- 1.2. Fabiana Gatti (TRT23) fez a defesa das propostas e da redução para 1 projeto, visando a melhoria qualitativa e Mônica Luiza (TRT23) concordou com a defesa;
- 1.3. Karla Motta (TRT21) destacou que os tribunais realizam diversos projetos, mas por haver uma complexidade maior em implantar dois projetos, dedicar atenção especial a um deles seria uma boa prática e teria um impacto mais significativo.
- 1.4. Dirceu encaminhou as seguintes propostas para votação:
  - adoção do enunciado sugerido pelo TRT23;
  - exclusão do trecho do enunciado que exige a parceria com laboratórios de inovação do segmento de justiça.

### 2. VOTAÇÃO:

- 1.1. Adoção do enunciado sugerido pelo TRT23:
  - Sim: TRT13, TRT14, TRT16, TRT17, TRT19, TRT20, TRT21, TRT22, TRT23 e TRT24 (10);
  - Não (seguir o enunciado proposto pelo CSJT): TRT11 (1).
- 1.2. Exclusão do trecho do enunciado que exige a parceria com laboratórios de inovação do segmento de justiça:
  - Aprovado por unanimidade.

### 3. DELIBERAÇÃO:

- 1.1. Aprovada a alteração no texto para implantar um projeto, a vinculação da Meta 9 à agenda 2030, e retirar a limitação dos projetos à transformação digital e retirar a exigência de parceria com laboratórios do segmento.
- 1.2. Texto da proposta da Meta 9:  
**Implantar na Justiça do Trabalho, no ano de 2025, um projeto relacionado à Agenda 2030 da ONU, com abrangência e aplicabilidade nacionais, com a participação de pelo menos dois laboratórios de inovação e que gerem benefícios à sociedade.**

## 6. Avaliação e deliberação sobre a Meta 11

### 1. DISCUSSÕES:

- 1.1. As sugestões do TRT20 e TRT23 para este item foram apresentadas por Dirceu;
- 1.2. Adriano Venceslau (TRT20) destacou que propôs reduzir para uma ação devido à limitação de pessoas da equipe de trabalho;
- 1.3. Fabiana Gatti (TRT23) expôs que a maioria dos tribunais aderiram ao [Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial do CNJ](#), que o Eixo 4 – Articulação interinstitucional e social para a garantia de cultura antirracista na atuação do Poder Judiciário, trata da “Adoção e compartilhamento de práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade do Poder Judiciário de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados.”
- 1.4. Continuou apresentando dados oficiais que as crianças negras representam a grande maioria da mão de obra precoce no Brasil, e que seria uma demonstração sólida da Justiça do Trabalho alinhar esta meta ao pacto.
- 1.5. A sugestão do TRT23 para esta meta consistiu na inserção de uma nova variável a ser avaliada: "O tribunal definiu os planos de ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem, contemplando pelo menos uma ação específica voltada à promoção da Equidade Racial do público-alvo?";
- 1.6. Karla Motta (TRT21) falou da possibilidade de integrar a meta com as ações do programa de trabalho infantil e estímulo à aprendizagem, destacando a priorização de julgamentos de processos que envolvam o trabalho infantil por meio do Monitor, e ainda o Programa Jovem Aprendiz;
- 1.7. Monica Luiza (TRT23) mencionou sua concordância com a fala de Karla, destacando o foco na equidade racial dos menores aprendizes.
- 1.8. Dirceu apresentou a proposta de reduzir o número de ações e o TRT23 propôs direcionar uma das ações para a equidade racial.
- 1.9. Dirceu encaminhou as seguinte votação:
  - número de ações a serem realizadas em 2024 visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

### 2. VOTAÇÃO:

- 1.1. Número de ações a serem realizadas em 2024 visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem:
  - 2 ações (valor sugerido pelo CSJT) - TRT11, TRT13, TRT14, TRT16, TRT17, TRT19, TRT21, TRT23 e TRT24 (9);
  - 1 ação - TRT20 e TRT22 (2).
- 1.2. Acrescentar uma nova variável à meta, tratando da equidade racial:
  - não incluir a nova variável - TRT11, TRT13, TRT14, TRT17, TRT19, TRT20, TRT22, e TRT24 (8);
  - incluir a nova variável - TRT16, TRT21, TRT23 (3).

### 3. DELIBERAÇÃO:

- 1.1. Aprovada a proposta original do CSJT.
- 1.2. Texto da proposta da Meta 11:  
**Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e estímulo à aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.**

## **7. Avaliação e deliberação sobre as Metas Específicas da Justiça do Trabalho**

### **1. DISCUSSÕES:**

- 1.1. Apresentada a proposta de instituir o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar a participação de 30% de magistrados e servidores;
- 1.2. Sugerido por dr. Lindinaldo (TRT23) a inclusão dos exames periódicos no plano de qualidade de vida;
- 1.3. Victor Dorea (TRT19) considerou importante o destaque dos exames periódicos como uma meta individual, separada do Programa de Qualidade de Vida, por promover o engajamento de servidores ao se tratar de meta nacional;
- 1.4. O Dr. Lindinaldo apresentou posição divergente, na medida em que os exames seriam uma ação do programa de qualidade de vida;
- 1.5. Anchieta (TRT22) questionou a fórmula de cálculo da meta, informando que não estava clara;
- 1.6. Max (TRT13) sugere que a proposta da nova meta seja debatida no Comitê Nacional de Gestão Estratégica da JT;
- 1.7. Mônica (TRT23), atendendo ao pedido do Dr. Lindinaldo (TRT13), apresentou a proposta da Nova Meta Específica 2, conforme [Anexo II](#).
- 1.8. Dirceu destacou a riqueza das discussões ocorridas na reunião, que extrapolam o mero cumprimento de uma formalidade legal, destacando que levará à reunião do Comitê Nacional todas as argumentações formuladas na reunião do Subcomitê.

### **2. VOTAÇÃO:**

- 1.1. Não houve votação na reunião sobre este tópico.

### **3. DELIBERAÇÃO:**

- 1.1. Será elaborado um formulário digital por Dirceu e enviado aos TPPs no dia 21/06/2024, contendo as propostas das metas específicas para votação, para preenchimento até 24/06/2024.

## 8. Avaliação e deliberação sobre as Metas Específicas (*a posteriori*)

### 4. DISCUSSÕES:

- 4.1. Não houve discussões nessa etapa *a posteriori*, mas apenas a votação por meio do formulário eletrônico, conforme Anexos II a V.
- 4.2. Por um equívoco foram disponibilizados dois formulários e por esse motivo o relatório da votação foi dividido em duas partes, mas a totalização (tópico 5 abaixo) considerou todos os votos.

### 5. VOTAÇÃO:

- 1.2. Meta específica - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior:
  - Concorda com a proposta: TRT14, TRT17, TRT20 e TRT22 (4);
  - Substituir a meta pela "Nova Meta Específica 1": TRT 13, TRT16, TRT21, TRT23 e TRT24. (5)
- 1.3. Nova Meta Específica 1 - Instituir o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar a participação de 30% de magistrados e servidores nas ações previstas, em 2025:
  - Concorda com a Meta como apresentada pelo CSJT: TRT20, TRT14 e TRT22 (3);
  - Concorda com a Meta, sem incorporar os parâmetros da "Meta Específica": sem votação (0);
  - Concorda com a Meta, incorporando os parâmetros da "Meta Específica": TRT13, TRT16, TRT21, TRT23 e TRT24 (5);
  - Não concorda com a meta: TRT17 (1)
- 1.4. Nova Meta Específica 2 - Adoção do Índice de Desempenho na Promoção da Equidade Racial ([Resolução CNJ nº 519/2023](#)):
  - Concorda com a Meta como apresentada: TRT13, TRT16, TRT20 e TRT23 (4);
  - Não concorda com a Meta: TRT14, TRT17, TRT21, TRT22 e TRT24 (5).

### 6. DELIBERAÇÃO:

- 1.2. Substituir a Meta Específica da PIME pela "Nova Meta Específica 1" - Instituir o Plano de Qualidade de Vida;
- 1.3. Concorda com a Nova Meta Específica, incorporando os parâmetros da "Meta Específica", ou seja, acrescentando as alíneas "b" e "c" da descrição da meta (conforme Anexos II e III);
- 1.4. Texto da proposta da Meta Específica:  
**Instituir o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2025:**
  - a) a participação de 30% de magistrados e servidores nas ações previstas;
  - b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);
  - c) promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

### Anexo(s):

Anexo I- [Proposta Inicial de Metas PIME 2025 - Apresentada pelo CSJT](#)

Anexo II- [Consolidação da avaliação dos Tribunais de Pequeno Porte em relação à PIME 2025 - Metas Nacionais](#)

Anexo III- [Consolidação da avaliação dos Tribunais de Pequeno Porte em relação à](#)

[PIME 2025 - Metas Específicas](#)

- Anexo IV- [PIME 2025 - Novas Metas - TPP - Votação por TRT - Parte 1](#)
- Anexo V- [PIME 2025 - Novas Metas - TPP - Votação por TRT - Parte 2](#)
- Anexo VI- [PIME 2025 - Novas Metas - TPP - Votação - Geral - Parte 1](#)
- Anexo VII- [PIME 2025 - Novas Metas - TPP - Votação - Geral - Parte 2](#)